

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025****Processo Administrativo nº 218/2025**

1. Em observância ao disposto no **art. 75, inciso I**, da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e com fulcro no **art. 72**, que exige a ratificação da dispensa de licitação pela autoridade competente, **R A T I F I C O**, para que surta os efeitos legais, a contratação direta da empresa **QUERO GÁS E ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.605.447/0001-52, com sede na Avenida Brasil, nº 479, Setor Coimbra, Araguaína - TO, neste ato representada pelo Sr. **Martim Rezende Júnior**, com valor estimado global de **R\$ 60.720,00 (sessenta mil, setecentos e vinte reais)**, visando ao **fornecimento sob demanda de gás GLP (botijão P-13)** para a Prefeitura Municipal de Piraquê - TO e seus Fundos vinculados.

2. A contratação ora ratificada tem por objeto a **aquisição parcelada e contínua de botijões de gás GLP P-13 (13kg), com lacre e rótulo de segurança**, para atender às necessidades operacionais do prédio-sede da Prefeitura Municipal de Piraquê, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram os autos processuais.

3. A presente dispensa encontra-se **dentro do limite legal previsto no art. 75, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021, sendo a contratação classificada como de **baixo valor**, por não ultrapassar o teto de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), e justificada pela **natureza comum do objeto**, a **essencialidade do abastecimento** e a **comprovação da compatibilidade dos preços com o mercado local**, conforme Mapa de Apuração de Preços anexo.

4. A instrução do processo administrativo foi conduzida nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a observância de todos os documentos técnicos e jurídicos exigidos, incluindo:

Documento de Formalização da Demanda (DFD);

Estudo Técnico Preliminar (ETP);

Termo de Referência minucioso;

Mapa de Apuração de Preços com ampla pesquisa mercadológica;

Proposta comercial da empresa selecionada;

Certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa;

Declarações legais previstas no art. 63 da Lei nº 14.133/2021;

Justificativa detalhada da escolha do fornecedor;

Parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica do Município;

Manifestação do Controle Interno quanto à legalidade e economicidade da contratação.

5. A escolha da empresa **QUERO GÁS E ÁGUA LTDA** foi tecnicamente justificada com base na **vantajosidade da proposta apresentada**, no **atendimento pleno aos requisitos técnicos**, na **proximidade logística com o Município**, e na **regularidade documental**, conforme Relatório de Justificativa da Escolha do Fornecedor anexado aos autos.

6. Em atenção aos princípios da **legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e transparência**, previstos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, e considerando a completa regularidade dos atos praticados, a presente contratação direta é **legal, legítima e apropriada à necessidade da Administração**.

7. Determino, portanto, o prosseguimento das providências administrativas para a **formalização do contrato**, a **emissão da nota de empenho**, e a **publicação do extrato resumido do contrato no Portal da Transparência e no sistema oficial**, conforme exigência do **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**, como condição de eficácia do ajuste.

**Piraquê - TO, 15 de julho de 2025.**

**Silvino Oliveira de Sousa**

Prefeito Municipal

Município de Piraquê - TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ-TO

Av. César Batista, 01, Centro - Pirajuê



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.pirajueto.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-825f0c-29072025202649**